LEI ORDINÁRIA Nº 1206/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas/MG para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 1165/2025, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no art. 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de R$57.759,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais), na dotação abaixo especificada:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 – AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.606.0026.7016 – Ações de Investimentos em equipamentos agrícolas – Ofício Nº 44. 44.90.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000	R$57.759,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**	**R$57.759,00**

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, para o Exercício de 2026, conforme disposto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 18.02 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL 18.02.01 – FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL 18.02.01.13.392.0020.6017 – Subvenção Social para manutenção e custeio de Projeto Social		
33.50.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000	R$57.759,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**	**R$57.759,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1165/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0026 – DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 7016 – Ações de Investimentos em equipamentos agrícolas – Ofício Nº 44.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	EMENDA EXECUTADA	Percentagem	100	R$ 57.759,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 04 de novembro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.11.04 13:06:57 -03'00'

Danilio Clessio Ferreira

Prefeito Municipal